ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DOS POSTOS

1. Finalidade

O presente anexo apresenta a memória de cálculo e a justificativa técnica utilizadas para definição dos quantitativos de postos de trabalho necessários à execução dos serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito do IFCE *Campus* Crato.

A memória de cálculo considera a estrutura física do *campus*, o histórico contratual, o funcionamento institucional, as áreas internas e externas, a demanda do refeitório, as atividades administrativas, operacionais, acadêmicas, produtivas e de apoio, bem como a utilização de equipamentos, ferramentas, plataforma tecnológica e mecanismos de fiscalização contratual.

2. Postos previstos

Cargo	**Quantidade**
Auxiliar Administrativo	03
Auxiliar de Serviços Gerais	21
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	02
Jardineiro	01
Tratorista	01
Cozinheiro	05
Manipulador de Alimentos	05
Total	**38**

Não integram o presente dimensionamento os postos de motorista, eletricista e auxiliar operacional de manutenção, por não comporem o objeto desta contratação.

3. Critérios gerais utilizados

Para definição dos quantitativos, foram considerados:

a) histórico de contratações anteriores do IFCE *Campus* Crato;
b) quantitativos atualmente ou anteriormente utilizados em contratos de apoio administrativo, limpeza, conservação, cozinha e apoio operacional;

c) extensão territorial e física do *campus*;
d) áreas internas, externas, laboratórios, banheiros, espaços produtivos, áreas verdes, refeitório e demais ambientes institucionais;
e) volume de refeições produzidas no *campus*;
f) necessidade de atendimento simultâneo a diferentes setores;
g) horários de funcionamento das atividades acadêmicas, administrativas e de alimentação;
h) necessidade de continuidade dos serviços;
i) disponibilidade de equipamentos, ferramentas, máquinas, utensílios e acessórios que aumentam a produtividade;
j) possibilidade de acompanhamento por plataforma tecnológica de gestão e fiscalização;
k) controle da execução contratual por meio do IMR;
l) economicidade, eficiência operacional e compatibilidade orçamentária.

4. Auxiliar de Serviços Gerais – 21 postos

4.1 Dados de área física considerados

A planilha de áreas físicas do IFCE *Campus* Crato apresenta área total aproximada de **76.626,35 m²**, contemplando áreas internas, laboratórios, galpões, banheiros, áreas externas, áreas verdes, esquadrias externas e área médico-hospitalar.

A planilha contempla, entre outros ambientes, salas de aula, auditórios, prédios produtivos, agroindústria, abatedouro, casa do mel, galpões, quadra coberta, almoxarifado, depósitos, halls e banheiros. Também contempla áreas externas, como entorno do refeitório e agroindústria, estacionamentos, pavimentações, arruamentos, áreas verdes, campos, praças, entorno de blocos, áreas próximas às residências estudantis e outras áreas abertas.

4.2 Quadro sintético das áreas

Tipo de área	**Área aproximada**
Áreas internas – pisos frios / salas / auditórios	2.400,00 m²
Áreas internas – laboratórios e áreas produtivas	1.942,00 m²
Áreas internas – almoxarifados / galpões	3.129,00 m²
Oficinas	525,00 m²
Áreas com espaços livres / halls	818,00 m²
Banheiros	417,60 m²

Pisos pavimentados adjacentes / contíguos	12.000,00 m²
Varrição de passeios e arruamentos	7.000,00 m²
Pátios e áreas verdes de alta frequência	6.000,00 m²
Pátios e áreas verdes de média frequência	7.000,00 m²
Pátios e áreas verdes de baixa frequência	13.890,00 m²
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	19.152,00 m²
Esquadria externa	2.200,00 m²
Área médico-hospitalar	152,75 m²
Total aproximado	**76.626,35 m²**

4.3 Parâmetros históricos e produtividade

No ETP de 2024 do *Campus* Crato, foram considerados como parâmetros de produtividade **1.200 m² por posto para áreas internas** e **1.800 m² por posto para áreas externas pavimentadas**. O mesmo documento indicava 26 postos de Auxiliar de Serviços Gerais no contrato vigente ou anterior.

No presente planejamento, entretanto, o quantitativo de Auxiliares de Serviços Gerais foi fixado em **21 postos**, considerando ajuste técnico, reorganização das rotinas, priorização das áreas críticas, uso de equipamentos de maior produtividade e atuação complementar de outros postos.

4.4 Justificativa do quantitativo final

O dimensionamento preliminar por área física indica demanda superior ao quantitativo final definido. Contudo, o quantitativo de **21 postos de Auxiliar de Serviços Gerais** foi estabelecido considerando:

a) priorização das áreas de maior criticidade, maior fluxo de pessoas e maior impacto sanitário;
b) organização das rotinas por frequência de limpeza e grau de uso dos ambientes;
c) concentração da limpeza diária em banheiros, salas de aula, laboratórios, setores administrativos, refeitório, áreas de atendimento e espaços de convivência;
d) diferenciação entre áreas de limpeza diária, periódica e eventual;
e) uso de equipamentos, ferramentas, máquinas, utensílios e acessórios de maior produtividade;
f) fornecimento, pela contratada, de carrinhos funcionais, mops, lavadoras de

alta pressão, enceradeiras, sopradores, roçadeiras e demais equipamentos previstos nas planilhas e anexos;
g) racionalização do esforço manual e otimização do tempo de execução;
h) atuação complementar dos postos de Jardineiro, Tratorista e Auxiliar Operacional de Serviços Diversos nas áreas externas, produtivas e operacionais;
i) acompanhamento da execução por meio de fiscalização contratual, plataforma tecnológica e IMR;
j) necessidade de compatibilização entre demanda real, economicidade e disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, o quantitativo de **21 postos** foi definido como quantitativo mínimo suficiente para atendimento das necessidades atuais do *campus*, desde que associado à adequada organização das escalas, ao uso dos equipamentos previstos, à priorização das áreas de maior criticidade e ao acompanhamento contínuo da execução contratual.

Caso seja verificada insuficiência ou excesso de postos durante a execução contratual, a Administração poderá reavaliar o quantitativo, nos limites legais e mediante justificativa técnica.

5. Auxiliar Administrativo – 03 postos

5.1 Dados considerados

O quantitativo de **03 postos de Auxiliar Administrativo** foi definido considerando:

a) necessidade de apoio às rotinas administrativas da Coordenadoria-Geral de Administração e demais setores demandantes;
b) volume de documentos, processos, planilhas, controles e registros administrativos;
c) necessidade de atendimento, organização e encaminhamento de demandas internas;
d) apoio a contratos, serviços, controle de informações, comunicações e rotinas operacionais;
e) necessidade de cobertura mínima ao longo do horário de funcionamento administrativo do *campus*.

5.2 Justificativa

O *Campus* Crato possui estrutura administrativa e operacional diversificada, com demandas relacionadas a contratos, fiscalização de serviços, controle de

materiais, apoio a setores, registros internos, atendimento a servidores, discentes, colaboradores e público externo.

O quantitativo de **03 postos** permite distribuição mínima da força de trabalho administrativa, evitando concentração excessiva de atividades em um único posto e assegurando continuidade das rotinas em situações de férias, ausências, afastamentos e picos de demanda.

5.3 Quantitativo definido

Cargo	Quantidade
Auxiliar Administrativo	03

6. Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – 02 postos

6.1 Dados considerados

O quantitativo de **02 postos de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos** foi definido considerando:

a) necessidade de apoio logístico e operacional a setores acadêmicos, administrativos e produtivos;
b) movimentação e organização de materiais, mobiliários, utensílios e equipamentos;
c) preparação e reorganização de ambientes para atividades institucionais;
d) apoio a eventos, reuniões, aulas práticas, atividades acadêmicas e demandas internas;
e) necessidade de pequenas atividades de conservação predial de baixa complexidade, sem caracterizar manutenção especializada;
f) extensão física do *campus* e diversidade de setores atendidos.

6.2 Justificativa

A existência de **02 postos** permite atendimento mínimo às demandas operacionais simultâneas, especialmente considerando a extensão do *Campus* Crato, a existência de áreas produtivas, blocos didáticos, setores administrativos, refeitório, espaços de convivência, laboratórios e áreas externas.

Esses postos não substituem cargos de manutenção especializada, eletricista ou motorista, mas atuam no apoio operacional simples, movimentação interna, organização de ambientes e suporte às rotinas institucionais.

6.3 Quantitativo definido

Cargo	Quantidade
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	02

7. Jardineiro – 01 posto

7.1 Dados considerados

O quantitativo de **01 posto de Jardineiro** foi definido considerando:

a) existência de áreas verdes, jardins, canteiros, pátios e espaços paisagísticos;
b) necessidade de conservação contínua de áreas externas;
c) apoio à manutenção da aparência, limpeza e organização dos espaços abertos;
d) utilização de ferramentas e equipamentos próprios para jardinagem;
e) atuação complementar dos ASG e do Tratorista nas áreas externas.

7.2 Justificativa

A planilha de áreas físicas demonstra a existência de diversas áreas verdes e externas, incluindo áreas de alta, média e baixa frequência de uso, campo de futebol, praças, entorno de blocos, residências estudantis, biblioteca, zootecnia, almoxarifado e demais espaços externos.

O quantitativo de **01 Jardineiro** foi considerado suficiente para as rotinas permanentes de jardinagem e conservação paisagística, observada a atuação complementar de outros postos nas atividades externas e operacionais.

7.3 Quantitativo definido

Cargo	Quantidade
Jardineiro	01

8. Tratorista – 01 posto

8.1 Dados considerados

O quantitativo de **01 posto de Tratorista** foi definido considerando:

a) existência de áreas externas, rurais, produtivas e experimentais no *campus*;
b) necessidade de operação de trator e implementos agrícolas;

c) apoio às atividades operacionais relacionadas à conservação de áreas abertas;
d) atendimento a demandas institucionais compatíveis com a operação de trator;
e) necessidade de posto específico para operação segura e adequada do equipamento.

8.2 Justificativa

O *Campus* Crato possui características físicas e operacionais que demandam apoio de tratorista, especialmente em razão de sua extensão, presença de áreas produtivas, áreas verdes, campos, espaços experimentais e setores que demandam atividades externas.

O quantitativo de **01 posto** atende à necessidade mínima de operação do trator e de apoio às atividades externas compatíveis com o cargo.

8.3 Quantitativo definido

Cargo	Quantidade
Tratorista	01

9. Cozinheiro – 05 postos

9.1 Dados considerados

O quantitativo de **05 postos de Cozinheiro** foi definido considerando:

a) funcionamento do refeitório institucional;
b) preparo de múltiplas refeições diárias;
c) necessidade de pré-preparo, preparo, cocção, finalização e organização da produção;
d) atendimento a café, lanches, almoço, jantar e lanche noturno;
e) necessidade de cobertura das rotinas de alimentação em diferentes turnos;
f) volume histórico de refeições produzidas no *campus*;
g) manutenção temporária dos serviços de cozinha até eventual implantação de contratação específica para terceirização integral do refeitório.

9.2 Demonstrativo de refeições

O demonstrativo elaborado pelo Departamento de Assuntos Estudantis – DAE registra produção total de **201.790 refeições em 2025**, abrangendo café, lanches, almoço, jantar e lanche noturno.

No período de janeiro a junho de 2026, o mesmo demonstrativo registra produção de **84.240 refeições**, também distribuídas entre café, lanches, almoço, jantar e lanche noturno.

9.3 Justificativa

O volume de refeições demonstra demanda contínua e expressiva de alimentação institucional no *Campus* Crato, justificando a manutenção temporária de equipe própria de apoio à cozinha no presente contrato.

O quantitativo de **05 cozinheiros** permite dividir as atividades de preparo, cocção, finalização, organização da produção e apoio às rotinas de alimentação, assegurando continuidade mínima dos serviços enquanto não houver contratação específica que assuma integralmente o funcionamento do refeitório.

9.4 Quantitativo definido

Cargo	Quantidade
Cozinheiro	05

10. Manipulador de Alimentos – 05 postos

10.1 Dados considerados

O quantitativo de **05 postos de Manipulador de Alimentos** foi definido considerando:

a) necessidade de apoio direto aos cozinheiros;
b) pré-preparo, higienização, seleção, separação e manipulação de alimentos;
c) apoio à distribuição de refeições;
d) higienização de utensílios, bancadas, equipamentos e ambientes de apoio;
e) observância de boas práticas sanitárias;
f) demanda contínua registrada no demonstrativo de refeições produzidas;
g) necessidade de cobertura das rotinas de alimentação em diferentes turnos.

10.2 Justificativa

A produção de refeições no *campus* envolve atividades complementares ao preparo principal, exigindo trabalhadores para higienização, pré-preparo,

organização, separação, manipulação, apoio à distribuição e limpeza operacional.

Considerando a produção de **201.790 refeições em 2025** e **84.240 refeições entre janeiro e junho de 2026**, o quantitativo de **05 manipuladores de alimentos** foi definido como mínimo necessário para apoio às rotinas de alimentação institucional, preservando a continuidade, a higiene e a segurança alimentar.

10.3 Quantitativo definido

Cargo	Quantidade
Manipulador de Alimentos	05

11. Observação sobre futura terceirização integral do refeitório

Os quantitativos de Cozinheiro e Manipulador de Alimentos foram definidos considerando a necessidade atual de funcionamento do refeitório institucional.

Contudo, considerando que o IFCE *Campus* Crato poderá implantar contratação específica para terceirização integral dos serviços de alimentação/refeitório, os postos de Cozinheiro e Manipulador de Alimentos possuem natureza transitória e poderão ser reduzidos ou suprimidos, total ou parcialmente, durante a vigência contratual, caso nova contratação assuma as atividades de preparo, manipulação e/ou distribuição de alimentos.

A redução ou supressão deverá ser precedida de justificativa administrativa, avaliação da continuidade dos serviços, análise do impacto econômico-financeiro e formalização por termo aditivo, observados os limites e procedimentos legais aplicáveis.

12. Quadro consolidado da memória de cálculo

Cargo	Critério principal	Quantidade definida
Auxiliar Administrativo	Apoio às rotinas administrativas, controle, organização e atendimento interno	03
Auxiliar de Serviços Gerais	Áreas físicas, criticidade, frequência de limpeza, equipamentos de produtividade e histórico contratual	21

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Apoio logístico, organização de ambientes, movimentação de materiais e suporte operacional	02
Jardineiro	Conservação contínua de áreas verdes, jardins e espaços externos	01
Tratorista	Operação de trator em áreas externas, produtivas e experimentais	01
Cozinheiro	Volume de refeições, preparo diário, turnos e funcionamento temporário do refeitório	05
Manipulador de Alimentos	Apoio ao preparo, manipulação, higienização, distribuição e boas práticas sanitárias	05
Total		**38**

13. Conclusão

Com base na estrutura física do IFCE *Campus* Crato, no histórico contratual, no demonstrativo de refeições produzidas, na extensão das áreas internas e externas, na necessidade de continuidade dos serviços, na utilização de equipamentos de maior produtividade, na fiscalização por meio de plataforma tecnológica e na aplicação do IMR, conclui-se que o quantitativo de **38 postos** é adequado à necessidade atual da Administração.

Os quantitativos poderão ser reavaliados durante a execução contratual, nos limites legais, caso haja alteração da demanda, modificação da estrutura física, implantação de contratação específica para o refeitório, ampliação ou redução de atividades institucionais ou constatação de insuficiência ou excesso de postos.